



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR
GEORGE COUTINHO JARDIM

INDICAÇÃO Nº / 2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, a instalação de abrigo de Ponto de Ônibus na Rua Curitiba, na altura do número 21, bairro Novo Horizonte.

Justificativa: Os usuários do transporte público que dependem do ponto de ônibus mencionado sofrem com as condições do tempo, pois no local não possui cobertura e as pessoas ficam expostas ao sol ou à chuva.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2023.

GEORGE JARDIM
Vereador-autor

Elaborado por: Ronaldo Sobrinho